



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 28/07/24

Fábio Silva Rocha Lima
Secretário Município de Administração
Port. N°. 086/2022

LEI N.º 1.627/2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO
DA CONTRATAÇÃO DE CONDENADOS
PELA LEI FEDERAL Nº. 11.340/106, LEI
MARIA DA PENHA, POR PARTE DO
PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO
IMPEDE NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE OURICURI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de OURICURI-PE, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas, nos termos previstos pela Lei Maria da Penha: Lei Federal nº. 11.340/06, Lei Maria da Penha.

Art. 2º - Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou agressora, o acórdão condenatório em segunda instância, por crimes de violência contra a mulher.

Art. 3º - Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO
RICARDO SOARES
RAMOS:
03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS:03454594405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
16, OU=33418079000195, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS:03454594405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-06-28 09:30:52
Foxit Reader Versão: 9.0.1

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL